



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
Municipais de Conceição de Macabu.  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

## PORTARIA Nº. 103/2014

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 016/2011, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 211.226-6/2011.

### RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 09 de janeiro de 2010, a **ZÉLIA CÁDIMO DA SILVA MACHADO**, na qualidade de viúva do servidor **JOSÉ CARLOS MACHADO**, carpinteiro, matrícula nº. 0071, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 697,45 (Seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor inativo, na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, Inciso I e Artº 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Presidente**